



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

PRO T O C O L O

PROCESSO nº 00008/87 de 05 de fevereiro de 1987

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Ricardo Fari
na e sua mulher e dá outras providências

PROJETO-DE-LEI nº 05/87-Executivo de 16 de janeiro de 1987

COMISSÕES DE: CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA - OBRAS, SERV.PUBL. E AYIV. PRIVADAS

ARQUIVADO EM: 18.02.87


Diretor Geral

Lei Municipal Nº 1.404 de
12.02.87



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

OF.Nº029/GAB/87

Bento Gonçalves, 05 de fevereiro de 1987.

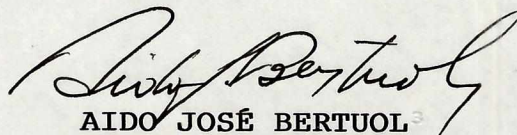
Senhor Presidente:

às 19:00 horas

Conforme disposto no Art.77, Inciso XXX, da Lei Orgânica do Município, solicito a essa Presidência, a convocação de Sessão Extraordinária, para o dia 11.02.87 (Quarta-Feira), para apreciação dos seguintes Projetos de Lei:

1. Projeto de Lei Nº23/86 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências."
2. Projeto de Lei Nº05/87 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ricardo Farina e esposa e dá outras providências."

Contando com a habitual atenção dessa Egrégia Câmara, agradecemos antecipadamente a deferência com que for tratado o assunto em apreço, subscrevendo-me com os protestos de real estima.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Ilustríssimo Senhor
Vereador Engº LUIZ MARTINELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Av. Dr. Casagrande, 270
NESTA CIDADE



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. Nº 05/87

Bento Gonçalves, 16 de janeiro de 1987.

Senhor Presidente:

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
00008/87
PROTOCOLO

Apraz-nos cumprimentar Vossa Senhoria e, nesta oportunidade, passar às suas mãos o projeto de lei nº 05, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Ricardo Farina e sua mulher e dá outras providências".

Em data de 06 de agosto de 1985, através do processo nº 5315, o permutante ingressou junto à Municipalidade com pedido de alinhamento para posterior construção.

Analisando o processo, os setores técnicos da Secretaria Municipal de Obras e Viação verificaram que a Municipalidade tinha interesse no imóvel do ora permutante, uma vez que o mesmo possibilitaria a abertura do prolongamento da rua Juruá.

Ao Ilustríssimo Senhor
Vereador JOSÉ FERRONATTO
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Vereadores, em exercício
NESTA CIDADE



.....
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Sabem os Senhores Vereadores que a Municipalidade não pode furtar-se em fornecer o alinhamento ou a licença para construir, sob o argumento de que tem interesse na área para uma eventual abertura de via pública.

Procedendo desta forma incorreria em erro e ensejaria ao requerente a obtenção da licença pelas vias judiciais.

Diante disto decidiu o Poder Executivo encaminhar este projeto de lei, propondo a permuta de imóveis.

Cabe ressaltar que a concessão da licença implicaria na futura indenização do terreno e benfeitorias, o que não se verificará se a proposição ora encaminhada for acolhida, uma vez que a mesma restringe-se apenas ao terreno.

Há que se ter presente, ainda, que a abertura do prolongamento da rua Juruã será de extrema importância, pois virá interligar os Bairros São Bento e Imigrante.

Para melhor orientar os ilustres vereadores, acompanham o presente as matrículas dos imóveis permutados bem como os laudos de avaliação.

Certos de contarmos com o correto entendimento dos integrantes dessa colenda Casa Legislativa, aproveitamos a ocasião para reafirmar nossa distinguida consideração.


AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 05, DE 16 DE JANEIRO DE 1987

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEIS COM RICARDO FARINA E SUA MU -
LHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com RICARDO FARINA e sua mulher MARGARETE
MISTURINI FARINA, os imóveis a seguir descritos:

1) - Lote urbano nº 52 da Quadra 04 do Lo -
teamento Parque Piemonte, nesta cida -
de, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 28
metros da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de
511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 36,50 metros, com
o lote nº 51, de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda. ;
Sul, na mesma extensão, com os lotes nº 53 e 54, ambos de Han -
gar - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; sendo 18,25 metros com
o lote nº 53 e 18,25 metros com o lote nº 54; Leste, na exten -
são de 14,00 metros, com a rua "D"; Oeste, na mesma extensão ,
com terras de Alfredo Torriani. Imóvel matriculado sob número
17.818, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 120.085,00 (cento
e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

2) - Lote urbano nº 53 da Quadra 04 do Lo -
teamento Parque Piemonte, nesta cidade
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 18,25 metros
da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de 511

.....
f



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
..... PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda. ; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 54 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com terras de Alfredo Torriani. Imóvel matriculado sob nº 17.819, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 108.076,00 (cento e oito mil e setenta e seis cruzados).

3) - Lote urbano nº 54 da Quadra 04 do Loteamento Parque Piemonte, nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, formando esquina com as ruas "A" e "D", com a área de 511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com a rua "D"; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 53 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 17.820, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 120.085,00 - (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

Art. 2º - O imóvel de propriedade do casal RICARDO FARINA e MARGARETE MISTURINI FARINA constitui-se de um terreno urbano desta cidade, com a área de 602,00 m², fazendo frente para a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada, e não possuindo distância de esquina, constituído de parte do lote rural, antigo nº 13 da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte, na extensão de 14,00 metros, com a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho; Sul, na mesma extensão, com propriedade de herdeiros Sandrin; Leste, na extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Gema Sbabo e os restantes 15,00 metros, com propriedade de Dileta

.....
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Tomedi; Oeste, na mesma extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Hildo Da Rê e os restantes 15,00 metros com propriedade de Dileta Tomedi. Imóvel matriculado sob nº 8983, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 283.180,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta cruzados).

Art. 3º - Dada a diferença de valores fica o Poder Executivo autorizado a receber do casal permutante a importância de Cz\$ 65.066,00 (sessenta e cinco mil e sessenta e seis cruzados).

Art. 4º - A presente permuta destina-se à abertura do prolongamento da rua Juruá.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES ,
aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete.

Aldo José Bertuol
ALDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Processo nº 5315, de 06-08-85

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Reg. Org. Juan. Votos</i>	
SALA DAS SESSÕES, <i>11.02.1987</i>	
DATA	
<i>[Assinatura]</i> Vereador	Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO:

Terreno de propriedade de RICARDO FARINA situado na Rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, bairro São Bento, nesta cidade.

GENERALIDADES:

O Imóvel a ser avaliado deverá ser objeto de indenização ou permuta, visando o prolongamento da Rua Juruá, objetivando a ligação do Bairro São Bento com o Bairro Imigrante.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Trata-se de um terreno de formato retangular com área de 602,00 m², com as seguintes confrontações:

NORTE- Na extensão de 14,00 m com a Rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho

SUL- Na mesma extensão com propriedade de herdeiros Sandrin.

LESTE- Na extensão de 43,00 m, sendo os primeiros 28,00 m com propriedade de Gema Sbabo e os restantes 15,00 m com propriedade de Dileta Tomedi.

OESTE- Na extensão de 43,00 m, sendo os primeiros 28,00 m com propriedade de Hildo Da Ré e os restantes 15,00 m com propriedade de Dileta Tomedi.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

O Imóvel situa-se em Zona Residencial 3 (ZR-3) sendo que para construções em uso conforme o índice de aproveitamento é 1 e a taxa de ocupação é de 66%. A região é servida por ruas pavimentadas possuindo pequeno comércio de abastecimento e serviços destacando-se na sua proximidade o Colégio Egidio Fabris.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.../

TOPOGRAFIA:

O terreno possui desnível em relação a Rua pela qual entesta de aproximadamente 2,50 m, sofrendo forte declive de frente e fundos, sendo inclusive cortado por pequena sanga onde escoam as águas pluviais.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

O terreno possui atualmente todos os melhoramentos públicos.

PESQUISA DE VALORES:

Para obtenção de dados comparativos de tendência do mercado e a fim de estabelecermos o valor básico unitário, procedeu-se uma pesquisa de valores junto a imobiliárias locais, bem como transações recentes, chegando-se a um valor de média já saneada de VM= CZ\$ 700,00/m².

MÉTODO UTILIZADO:

O método utilizado é o "Método Comparativo de Dados do Mercado", o qual baseia-se nas características dos imóveis, seus preços estipulados em transações recentes em ofertas no mercado local.

INFLUÊNCIA DA PROFUNDIDADE:

$$FP = \left(\frac{PN}{PR} \right)^{1/2}$$

$$FP = \left(\frac{40}{43} \right)^{1/2}$$

$$FP = 0,96$$

onde: PR= Profundidade real

PN= Profundidade padrão

INFLUÊNCIA DA TOPOGRAFIA :

De acordo com a publicação do Eng^o João Ruy Canteiro- TERRENOS, subsidios a técnica de avaliação- usaremos o fator Ft= 0,70 para o caso em vista da declividade existente.

VALOR FINAL:

$$VF = VM \times Fp \times Ft \times A$$

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.../

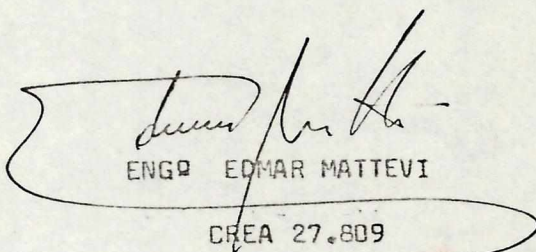
$$VF = \text{CZ\$ } 700,00 / \text{m}^2 \times 0,96 \times 0,70 \times 602,00 \text{ m}^2$$

$$VF = \text{CZ\$ } 283.180,80, \text{ simplificando}$$

$$VF = \text{CZ\$ } 283.180,00$$

(Duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta cruzados)

Bento Gonçalves, 02 de Dezembro de 1986


ENGR EDMAR MATTEVI

CREA 27.809

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01

8.983

MATRÍCULA: 8.983 (oito mil, novecentos e oitenta e três).- Bento Gonçalves, 01 de outubro de 1980.- (Prot. 18.027).- **IMÓVEL:** Um terreno urbano desta cidade, com a área de seiscentos e dois metros quadrados (602,00m²), fazendo frente para a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada, e não possuindo distância de esquina constituído de parte do lote rural, antigo número treze (13) da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte, na extensão de quatorze metros (14,00m) com a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho; Sul, na mesma extensão com propriedade de herdeiros Sandrin; Leste, na extensão de quarenta e três metros (43,00m) sendo os primeiros vinte e oito metros (28,00m) com propriedade de Gema Sbabo e os restantes quinze metros (15,00m) com propriedade de Dileta Tomedi; Oeste, na mesma extensão de quarenta e três metros (43,00m) sendo os primeiros vinte e oito metros (28,00m) com propriedade de Hildo Da Rê, e os restantes quinze metros (15,00m) com propriedade de Dileta Tomedi.- **Proprietária:** DILETA TOMEDI, brasileira, solteira, maior, do lar, c/c nº 114.965.920/44, residente e domiciliada na rua Xingú, nesta cidade.- **Registro Anterior:** Matrícula nº 8.758, fls. 01 do livro 02, deste Ofício Dou fe.- O Oficial: *Neelci Antonio Astolfi* (Neelci Antonio Astolfi).- CR\$ 101,00-

R.1-8.983.- Bento Gonçalves, 01 de outubro de 1980.- (Prot.18.027)- **SERVIDÃO DE PASSAGEM:** Escritura Pública lavrada em 12 de setembro de 1980 no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 62, fls. 159/160) Devedora: DILETA TOMEDI, já qualificada na matrícula.- **Credor:** LUIZ MENEGHETTI, brasileiro, contador, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Lourdes Maria Tasca Meneghetti, c/c nº 029.129.380/04, residente e domiciliado na rua Góis Monteiro, nº 385 - nesta cidade.- **Observação:** A servidão de passagem em favor do imóvel da matrícula nº 8.759, junto a confrontação oeste, com a largura de quatro metros (4,00m) por quarenta e três metros (43,00m) da frente aos fundos, contendo uma área de cento e setenta e dois metros quadrados (172,00m²), sita no terreno urbano desta cidade, fazendo frente para a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada e não possuindo distância de esquina, constituído de parte do antigo lote rural número treze (13) da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte na extensão de quatro metros (4,00m) com a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho; Sul, na mesma extensão, com propriedade de herdeiros Sandrin; Leste, na extensão de quarenta e três metros (43,00m) com propriedade de Dileta Tomedi, destinado ao prolongamento da rua Juruá; Oeste, na mesma extensão, sendo os primeiros vinte e oito metros (28,00m) com propriedade de Hildo Da Rê e os restantes quinze metros (15,00m) com propriedade de Luiz Meneghetti - a referida passagem o credor poderá fazer passar os encanamentos de água, luz, esgoto e rede de telefone.- **Valor:** CR\$ 50.000,00 - Dou fe.- O Oficial: *Neelci Antonio Astolfi* (Neelci Antonio Astolfi).- CR\$ 361,00-

CONTINUA NO VERSO

MATRÍCULA -



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS.

MATRÍCULA

01v.

8.983

R.2-8.983.- Bento Gonçalves, 03 de setembro de 1985.- (Prot.43.869)
COMPRA E VENDA: Escritura Publica lavrada em 29 de julho de 1985,-
no Primeiro Tabelionato desta cidade (L.º 72, fls. 102/103).-Trans-
mitente: DILETA TOMEDI, brasileira, solteira, maior, do lar, cic nº
114 965 920/44, residente e domiciliada na rua Xingú, nesta cidade
Adquirente: RICARDO FARINA, brasileiro, corretor de imóveis, casa-
do pelo regime da comunhão universal de bens com Margarete Misturi
ni Farina, cic nº 383 771 870/00, residente e domiciliado nesta ci-
dade.- Valor: CR\$ 31.000.000 sendo avaliado por exigência fiscal-
em CR\$ 36.000.000.- Dou fe.- Of. Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).-
DOI.-CR\$ 81.755-.....



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico repropograficamente o conteúdo da

Matrícula n.º 8.983 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 04 de 1985

LORENA FESTA 363R

Escrevente Autorizada

CONTINUA A FOLHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LAUDO DE AVALIAÇÃO

OBJETO:

Terrenos nºs 54, 53 e 52, propriedade da Prefeitura Municipal de Bento Gonçalves, situado no Loteamento Parque Piemonte quadra 4 Bairro Sto. Antônio nesta Cidade.

GENERALIDADES:

Os imóveis a serem avaliados deverão ser objeto de permuta com propriedade de Ricardo Farina, sito no prolongamento da Rua Juruá.

MEDIDAS E CONFRONTAÇÕES:

Lote nº 54 com área de 511,00 m2 de formato retangular medindo e confrontando:

NORTE- Na extensão de 18,25 m com o lote nº 52

SUL- Na extensão (mesma) com a Rua "A"

LESTE- Na extensão de 28,00 m com a Rua "D"

DESTE- Na mesma extensão com o lote nº 53

Lote nº 53 com área de 511,00 m2 de formato retangular, medindo e confrontando:

NORTE- Na extensão de 18,25 com o lote nº 52

SUL- Na mesma extensão com a Rua "A"

LESTE- Na extensão de 28,00m com o lote nº 54

DESTE- Na mesma extensão com terras de Alfredo Torriani

Lote nº 52 com área de 511,00 m2 de formato retangular medindo e confrontando:

NORTE- Na extensão de 36,50 m com o lote nº 51

SUL- Na extensão de 18,25 m com o lote nº 54 e também na extensão de 18,25 m com o lote nº 53 perfazendo um total de 36,50 m.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.../

LESTE- Na extensão de 14,00 m com a Rua "D"

DESTE- Na extensão (mesma) com terras de Alfredo Torriani.

CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:

Os imóveis situam-se em Zona Residencial 3 (ZR-3), sendo que para construção em uso conforme o índice de aproveitamento é 1 (um) e a taxa de ocupação é de 66%.

A região é servida por Ruas com e sem pavimentação sendo sua principal via de acesso a Avª. Nelson Carraro em fase de pavimentação. Nas proximidades encontra-se as indústrias Carraro, Cladeju e Gagifresa.

TOPOGRAFIA:

Os terrenos são relativamente planos sendo um pouco acentuada a declividade do lote nº 53 no sentido Leste-Oeste.

MELHORAMENTOS PÚBLICOS:

Os terrenos possuem todos os melhoramentos públicos com exceção de iluminação e coleta de lixo.

PESQUISA DE VALORES:

Para obtenção de dados comparativos de tendência de mercado, e a fim de estabelecermos o valor básico unitário, procedeu-se uma pesquisa de valores junto a imobiliárias locais, bem como transações recentes, chegando-se a um valor de média já saneada de $V_m = \text{CZ\$ } 235,00 / \text{m}^2$.

MÉTODO UTILIZADO:

O método utilizado é o "Método Comparativo de Dados de Mercado", o qual baseia-se nas características dos imóveis, seus preços estipulados em transações recentes e em ofertas no mercado local.

AValiação DOS LOTES:

LOTE Nº 54

A= 511,00 m²

VF= VM X A

VF= CZ\$ 235,00 x 511,00 m²

.../



PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

.../

VF= CZ\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

LOTE Nº 52:

A= 511,00 m²

VF= VMxA

VF= CZ\$ 235,00 x 511,00 m²

VF= CZ\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados)

LOTE Nº 53:

INFLUÊNCIA DA TOPOGRAFIA:

De acordo com a publicação do Eng^o João Ruy Canteiro- Terrenos- Subsídios a Técnica de Avaliação- usaremos o fator FT= 0,90 para o caso em vista da declividade existente.

A= 511,00 m²

VF= VM x A x FT

VF= CZ\$ 235,00 x 511,00 m² x 0,90

VF= CZ\$ 108.076,50 (Simplificando)

VF= CZ\$ 108.076,00 (cento e oito mil e setenta e seis cruzados)

TOTAL DOS TRÊS TERRENOS- (LOTES 54, 53 e 52)

(CZ\$ 120.085,00 + CZ\$ 120.085,00 + CZ\$ 108.076,00)

CZ\$ 348,246(trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e seis cruzados)

Bento Gonçalves, 02 de Dezembro de 1986


ENG^o EMMAR MATTEVI
CREA Nº 27.809

fl. 13

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

MATRICULA



FLS.	MATRICULA
01	17.818

MATRICULA: 17.818 (dezessete mil, oitocentos e dezoito).—Bento - Gonçalves, 12 de abril de 1984.—(Prot. 37.235).— IMÓVEL: Lote urbano número cinquenta e dois (52), da Quadra "04" do loteamento denominado "Loteamento Parque Piemonte", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando vinte e oito metros (28,00m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de quinhentos e onze metros quadrados (511,00m²), confinando: Norte, na extensão de trinta e seis metros e cinquenta centímetros (36,50m) com o lote número cinquenta e um (51), de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com os lotes números cinquenta e três (53) e cinquenta e quatro (54), ambos de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda., sendo dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m) com o lote número cinquenta e três (53), de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda., e dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m) com o lote número cinquenta e quatro (54) de Hangar -Empreendimentos Imobiliários - Ltda.; Leste, na extensão de quatorze metros (14,00m) com a rua - "D"; Oeste, na mesma extensão, com terras de Alfredo Torriani. — Proprietária: HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Dr. Casagrande, nº 491, cgc nº 87 849 477/0001-48.— Registro Anterior: Matrícula nº 16.264, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.— Dou fê.— Of. *Nelei Antonio Astolfi* (Nelei Antonio Astolfi).— CR\$ 1.521,00 -----

R.1-17.818.—Bento Gonçalves, 11 de maio de 1.984.—(Prot.37.751).—/
DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 24 de abril de 1.984, no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 70, fls.31/32).—Transmitente: 7 HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade à Av. Dr. Antonio Casagrande, nº 492, nesta cidade, cgc nº 87 849 477/0001-48; com CND do IAPAS sob nº 419-030.02/161/84.—Adquirente: / PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09 Valor: CR\$ 500.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$/3.000.000,00.—Dou fê.— *Carli* (Silvana Maria Andreola De Carli—/ Esc.Aut.)—CR\$ 13.868,00 -----



ESTADO DO RIO G. DO SUL
PODER JUDICIÁRIO
Of. - Prog. Imóveis B. Gonçalves
CRICPL - Nelei Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo da
Matrícula nº 17.818 Livro 2 - R.G.
Bento Gonçalves, 05.1984

Carli
Silvana Maria Andreola de Carli
Escrevente autorizada CRICPL

CONTINUA NO VERSO



REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 — REGISTRO GERAL

FLS.	MATRÍCULA
01	17.819

MATRÍCULA: 17.819 (dezessete mil, oitocentos e dezenove).—Bento-Gonçalves, 12 de abril de 1984.—(Prot. 37.235).— IMÓVEL: Lote urbano número cinquenta e três (53), da Quadra "04" do loteamento denominado "Loteamento Parque Piemonte", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m) da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com a área de quinhentos e onze metros quadrados (511,00m²) confinando: Norte, na extensão de dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m) com o lote número cinquenta e dois (52) de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão com a rua "A"; Leste, na extensão de vinte e oito metros (28,00m), com o lote número cinquenta e quatro (54), de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Oeste, na mesma extensão, com terras de Alfredo Torriani.— Proprietária: HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Dr. Casagrande, nº 491, cgc nº 87 849 477/0001-48.— Registro Anterior: Matrícula número 16.264, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.— Dou fê.— Of. (Nelci Antonio Astolfi).—CR\$ 1.521,00

R.1-17.819.—Bento Gonçalves, 11 de maio de 1.984.—(Prot.37.751).—/DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 24 de abril de 1.984, no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 70, fls.31/32).—Transmitente: 7 HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Dr. Antonio Casagrande, nº 492, nesta cidade, cgc nº 87 849 477 /0001-48; com CND do IAPAS nº 419-030.02/161/84.—Adquirente: PRE-/FEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09.—/Valor: CR\$ 500.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$/3.000.000,00.—Dou fê.—(Silvana Maria Andreola De Carli—Esc. Aut.).—CR\$ 13.868,00.



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo da

Matrícula nº 17.819 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 12 de 04.1984

Silvana Maria Andreola de Carli

Escrivente autorizada

CONTINUA NO VERSO

REGISTRO DE IMOVEIS DA COMARCA DE BENTO GONÇALVES

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FLS. MATRICULA

01 17.820

MATRICULA: 17.820 (dezessete mil, oitocentos e vinte).--Bento Gonçalves, 12 de abril de 1984.--(Prot. 37.235).-- IMÓVEL: Lote urbano-número cinquenta e quatro (54), da Quadra "04", do loteamento denominado "Loteamento Parque Piemonte", nesta cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, formando esquina com as ruas "A" e "D", com a área de quinhentos e onze metros quadrados (511,00m²), confinando: Norte, na extensão de dezoito metros e vinte e cinco centímetros (18,25m) com o lote número cinquenta e dois (52), de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda.; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de vinte e oito metros (28,00m) com a rua "D"; Oeste, na mesma extensão, com o lote número cinquenta e três (53), de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda.-- Proprietária: HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, na rua Dr. Casagrande, nº 491, cgc nº 87 849 477/0001-48.-- Registro Anterior: Matrícula nº 16.264, fls. 01 do livro 02, deste Ofício.-- Dou fé.-- Of. ~~Nelei Antonio Astolfi~~ (Nelei Antonio Astolfi).--CR\$ 1.521,00 -----

R.1-17.820.--Bento Gonçalves, 11 de maio de 1.984.--(Prot.37.751).--/ DOAÇÃO: Escritura Pública lavrada aos 24 de abril de 1.984, no Primeiro Tabelionato desta cidade (L9 70, fls.31/32).--Transmitente: 7 HANGAR-EMPREENDEIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., com sede nesta cidade, à Av. Dr. Antonio Casagrande, nº 492, nesta cidade, cgc nº 87 849 477/0001-48; com CND do IAPAS sob nº 419-030.02/161/84.--Adquirente: / PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, cgc nº 87 849 923/0001-09 Valor: CR\$ 500.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em CR\$/ 3.000.000,00.--Dou fé.-- *Silvana* (Silvana Maria Andreola De Carli-Esc.Aut.).--CR\$ 13.800,00 -----



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelei Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo de

Matrícula n.º 17.820 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 11 de maio de 1984

Silvana
Silvana Maria Andreola de Carli

Escrevente autorizada

CONTINUA NO VERSO



16
 16
 16

MATRÍCULA: 8.759 (oito mil, setecentos e cinquenta e nove).-Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1980.-(Prot.17.647).- IMÓVEL: Terreno urbano desta Cidade, encravado, com a área de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), distando 28,00m (vinte e oito metros) da rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada, constituído de parte do antigo lote rural número treze (13), da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte, na extensão de 17,00m (dezessete metros), sendo os primeiros dois metros (2,00m), com propriedade de Dileta Tomedi e os restantes 15,00m (quinze metros), com propriedade de Hil do Da Rê; Sul, na mesma extensão, com propriedade de herdeiros Sandrin; Leste, na extensão de 15,00m (quinze metros), com terreno de propriedade de Dileta Tomedi, destinado ao prolongamento da rua - Juruá; Oeste, na mesma extensão, com propriedade de Augusto Rata - genski.- Proprietária: DILETA TOMEDI, brasileira, solteira, maior, do lar, portadora do CIC número 114.965.920/44, residente e domiciliada na rua Xingū, nesta Cidade.- Registro Anterior: Matrícula nº 8.758, fls. 01, do Livro 02, (anteriormente transcrição número ... 19.454, fls. 39 a 40, do Livro 3-V), ambas deste Ofício.-Dou fê.-0 Oficial: ~~Neelci Antonio Astolfi~~ (Neelci Antonio Astolfi).-cr\$101,00.-.-.-.-

R. 1-8.759.-Bento Gonçalves, 25 de agosto de 1980.-(Prot.17.647).- COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 26 de junho de 1980 - no Primeiro Tabelionato desta Cidade, (Lº nº 39, fls. número 105). Transmittente: DILETA TOMEDI, já qualificada na matrícula.- Adquirente: LUIZ MENEGHETTI, brasileiro, contador, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Lourdes Maria Tasca Meneghetti, portador do CIC número 029.129.880/04, residente e domiciliado na rua Gois Monteiro, número 385, nesta Cidade.- Valor: cr\$150.000,00, sendo avaliado por exigência fiscal em cr\$ 200.000,00.-Dou fê.- 0 Oficial: ~~Neelci Antonio Astolfi~~ (Neelci Antonio Astolfi).-cr\$533,00.-DOI.-.-.

AV.2-8.759.- Bento Gonçalves, 01 de outubro de 1980.-(Prot.18.027) O imóvel acima matriculado é dominante da Servidão de Passagem registrada sob nº R.1-8.983 da matrícula nº 8.983 do livro 02, deste Ofício.- Dou fê.- 0 Oficial: ~~Neelci Antonio Astolfi~~ (Neelci Antonio Astolfi)-

R.3-8.759.-Bento Gonçalves, 18 de setembro de 1985.-(Prot.44.361)- COMPRA E VENDA: Escritura Pública lavrada em 02 de junho de 1983, - no Primeiro Tabelionato desta cidade (Lº 45, fls. 62/63).-Transmittentes: LUIZ MENEGHETTI, contador, e sua mulher LOURDES MARIA TASCAMENEGHETTI, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, cic nº 029 129 880/04, residentes e domiciliados na rua Gois Monteiro, nº 385, nesta cidade.- Adquirente: AGOSTINHO BENINI, brasileiro, mecânico, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Ilva Gava Benini, cic nº 232 329 190/49, residente e domiciliado na rua Caxias do Sul, nº 482, nesta cidade.- Valor:-

CONTINUA NO VERSO



CR\$ 900.000.- Dou fé.- Of. Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio Astolfi).-DOI.-
 CR\$ 16.488-.....

R.4-8.759.-Bento Gonçalves, 07 de maio de 1986.- (Prot.47.304).-
HIPOTECA DE PRIMEIRO GRAU: Contrato por Instrumento Particular -
 de Mutuo com Obrigações e Hipoteca datado de 12 de fevereiro de
 1986 com caráter de escritura pública, na forma do art. 61 e seus
 parágrafos da Lei nº 4380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela -
 Lei nº 5049, de 29 de junho de 1966.- Devedores: AGOSTINHO BENINI
 industrial, cic nº 232 329 190/49, e sua mulher ILVA GAVA BENI-
 NI, do lar, cic nº 254 915 710/91, ambos brasileiros, residentes
 e domiciliados nesta cidade.- Credora: CAIXA ECONOMICA FEDERAL-CEF,
 Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, com sede em
 Brasília-DF, por sua Filial de Rio Grande do Sul, cgc nº 00 360
 305/0457-10.- Valor: CR\$ 52.030.979 correspondente a 650,00000UPC
 sendo avaliado para fins do art. 818 do CCB em CR\$ 265.945.423 cor-
 respondente a 3.322,33850 UPC.- Prazo: 300 prestações.- Juros: -
 A taxa nominal de juros de 5,9% ao ano, correspondente a taxa efe-
 tiva de 6,06218% ao ano, ocorrendo impontualidade na satisfação -
 de qualquer obrigação de pagamento, a quantia a ser paga, para ca-
 da encargo em atraso, corresponderá ao valor da obrigação, em cru-
 zeiros, na data do vencimento, acrescida de encargo adicional cal-
 culado à taxa fixada pelo BNH, que vigorar na data do pagamento -
 do encargo em atraso.- Dou fé.- Of. Nelci Antonio Astolfi (Nelci Antonio
 Astolfi).-CZ\$ 261,09-.....

AV.5-8.759.-Bento Gonçalves, 19 de novembro de 1986.- (Prot.50.982)
 Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito em 12
 de novembro de 1986 para constar que conforme Carta de Habitação
 nº 201/86 expedida em 29 de setembro de 1986, a Prefeitura
 Municipal desta cidade autoriza a ocupar um prédio de alvenaria
 residencial, com 143,11m² de área de construção, localizado na
 passagem da Rua Sen. Joaquim Pedro Salgado Filho, número
 844-A.-Obs: Foi apresentada a Certidão Negativa de Débito/CND do
 IAPAS sob número 318863, série "A".-Dou fé.-O Of. Nelci Antonio Astolfi
 (Nelci Antonio Astolfi).-Cz\$ 10,50-.....



ESTADO DO RIO G. DO SUL

PODER JUDICIÁRIO

Of. - Reg. Imóveis B. Gonçalves

OFICIAL - Nelci Antonio Astolfi

Certifico reprodutivamente o conteúdo da

Matrícula nº 8.759 Livro 2 - R.G.

Bento Gonçalves, 07 de Maio de 1987

LORENA FESTA - 167

Escrevente Autorizada

CONTINUA A FOLHAS

A COMISSÃO

FERNANDO FERRARI — EM

Presidente



FLS N.º: 18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 008/87

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a
permutar imóveis com Ricardo Farina e
sua mulher e dá outras providências.

AUTOR :

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Os Vereadores abaixo firmados, Membros da COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, após analisar o Processo - 008/87, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Ricardo - Farina e sua mulher e dá outras providências", considerando sua Constitu- cionalidade, Jurisdicididade , Técnica e Boa Redação, esta Comissão é de - Parecer que o mesmo seja APROVADO.

Sala das Sessões, 11 de Fevereiro de 1987.

Vereador PAULO GUILLAMELAU - Presidente

Vereador IVANOR TOMASINI - Membro

Vereador VICTORIANO RIBEIRO ANTUNES - Membro

A COMISSÃO

SALA FERNANDO FERRARI — EM

05/02/87

Presidente



FLS N.º: 18

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

PARECER:

Processo Nº : 008/87

AUTOR :

ASSUNTO : Autoriza o Poder Executivo a
permutar imóveis com Ricardo Farina e
sua mulher e dá outras providências.

RELATOR : Vereador

Parecer: COMISSÃO DE OBRAS; SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS

Os Vereadores abaixo firmados, membros da Comissão Técnica Permanente de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, após procederem a análise do Processo Nº 008/87, que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóveis com Ricardo Farina e sua mulher e dá outras providências" são - de Parecer que o mesmo seja APROVADO.

Sala das Sessões, 06 de Fevereiro de 1987.

Vereador JOSE BERTUOL - Presidente

Vereador JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO - Membro

Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA - Membro.

19
200

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Gabinete da Presidência

Palácio 11 de Outubro

CONVOCAÇÃO 02/87

A Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Bento Gonçalves, de conformidade com o Artigo-IV da Lei Orgânica do Município e, tendo em vista o Ofício Nº 029/GAB/87 do Senhor Prefeito Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para uma Sessão Extraordinária a realizar-se no próximo dia 11.02.87, quarta-feira, às 19:00 horas, para apreciar os seguintes Projetos-de-Lei:

1. Projeto-de-Lei Executivo Nº 23/86 que "Autoriza o Poder Executivo a alienar imóvel e dá outras providências." (Processo 084/86)
2. Projeto-de-Lei Executivo Nº 05/87 que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ricardo-Farina e Esposa e dá outras providências." (P.08/87)

Bento Gonçalves, aos seis dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete.

Vereador Engº *Luiz Martinelli*
Presidente.

<i>Jose Ferronato</i>	Ver. JOSE FERRONATO	<i>Jose Bertuol</i>	Ver. JOSE BERTUOL
<i>Jovino N. de Souza</i>	Ver. JOVINO N. DE SOUZA	<i>Jose Pavan</i>	Ver. JOSE PAVAN
<i>Sergio Foletto</i>	Ver. SÉRGIO FOLETTTO	<i>Paulo Guilamelau</i>	Ver. PAULO GUILAMELAU
<i>Enio Benvenuti</i>	Ver. ENIO BENVENUTTI	<i>Jurcy P. Manzoni</i>	Ver. JURCY P. MANZONI
<i>Jauri S. Peixoto</i>	Ver. JAURI S. PEIXOTO	<i>Enio Cristofoli</i>	Ver. ENIO CRISTÓFOLI
<i>Olmes Pertile</i>	Ver. OLMES PERTILE	<i>Mercedes Cavalet</i>	Ver. MERCEDES CVALET
<i>Roberto Cainelli</i>	Ver. ROBERTO CAINELLI	<i>Itacyr L. Giacomello</i>	Ver. ITACYR L. GIACOMELLO
<i>Ivanor Tomasini</i>	Ver. IVANOR TOMASINI	<i>Ademir Signor</i>	Ver. ADEMIR SIGNOR
<i>Angelo D. Colletta</i>	Ver. ANGELO D. COLLETTA	<i>Antonio Tomasi</i>	Ver. ANTONIO TOMASI
<i>Lirio Turri</i>	Ver. LIRIO TURRI	<i>Victoriano R. Antunes</i>	Ver. VICTORIANO R. ANTUNES



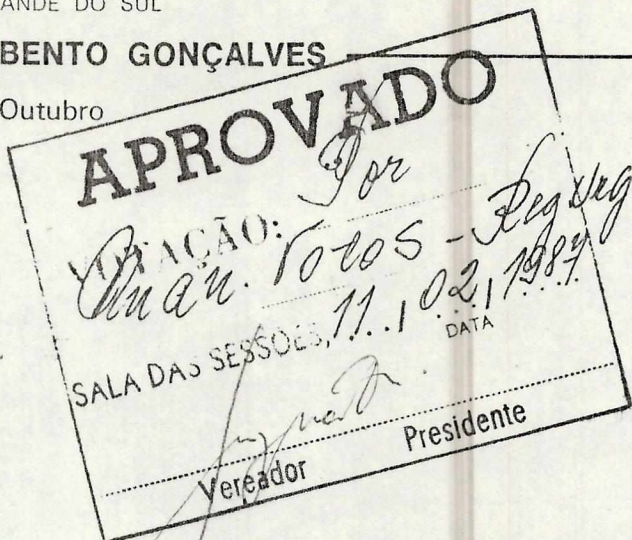
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ilmo. Sr.

Vereador Engº LUIZ MARTINELLI
MD. Presidente da Câmara Municipal
BENTO GONÇALVES - RS

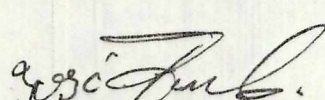


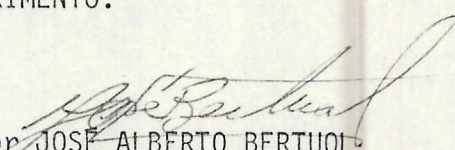
Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm mui respeitosamente à presença de Vossa Senhoria, requerer que seja apreciado e votado em REGIME DE URGÊNCIA, o seguinte Projeto -de-Lei constante da ORDEM DO DIA, de hoje:

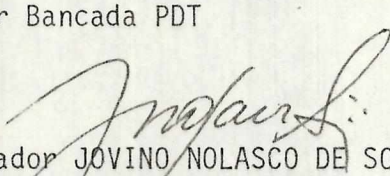
Projeto-de-Lei Nº 005/87 (Processo 008/87) que "Autoriza o Poder Executivo a permutar imóvel com Ricardo Farina e sua mulher e dá outras providências." (1ª Votação).

NESTES TERMOS

PEDEM DEFERIMENTO.


Vereador JOSE FERRONATO
Líder Bancada PDT


Vereador JOSE ALBERTO BERTUOL
Líder Bancada PMDB


Vereador JOVINO NOLASCO DE SOUZA
Líder Bancada PDS

Vereador SÉRGIO FOLETTO
Líder Bancada PFL.



2ª VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Of. 044/87-GP.

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 12 de Fevereiro de 1987.

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e comunicar-lhe que a Câmara de Vereadores esteve reunida, em Sessão Extraordinária, na noite de ontem e, na oportunidade foi Apreciado e Votado, em Regime de Urgência o seguinte Projeto-de-Lei, que teve Aprovação Unânime do Plenário desta Casa:

1. Projeto-de-Lei nº 05/87 - Executivo que "Autoriza o Poder - Executivo a permutar imóveis com Ricardo Farina e sua mulher e dá outras providências." (Processo 008/87)

Limitados ao exposto, aproveitamos a oportunidade de reiterar a Vossa Excelência, os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente

Vereador Engº *LUIZ MARTINELLI*,
Presidente.

Exmo. Sr.

AIDO JOSÉ BERTUOL

DD. Prefeito Municipal

BENTO GONÇALVES - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1 404, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PERMUTAR
IMÓVEIS COM RICARDO FARINA E SUA MU-
LHER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

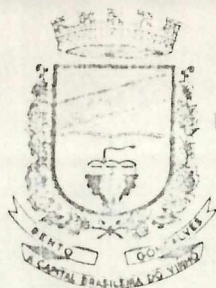
AIDO JOSÉ BERTUOL, Prefeito Municipal de Bento Gonçal
ves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a permutar
com RICARDO FARINA e sua mulher MARGARETE
MISTURINI FARINA, os imóveis a seguir descritos:

1) - Lote urbano nº 52 da Quadra 04 do Lo-
teamento Parque Piemonte, nesta cidade
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 28 metros
da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com área de 511,00 m²,
confinando: Norte, na extensão de 36,50 metros, com o lote nº 51,
de Hangar-Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma exten-
são, com os lotes nº 53 e 54, ambos de Hangar-Empreendimentos Imo-
biliários Ltda, sendo 18,25 metros com o lote nº 53 e 18,25 me-
tros com o lote nº 54; Leste, na extensão de 14,00 metros, com a
rua "D"; Oeste, na mesma extensão com terras de Alfredo Torriani.
Imóvel matriculado sob nº 17.818, fls 01 do Livro 2-RG e avaliado
em Cz\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

2) - Lote urbano nº 53 da Quadra 04 do Lo-
teamento Parque Piemonte, nesta cidade
sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, distando 18,25 me-
.....



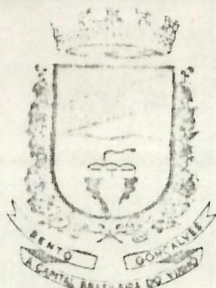
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

tros da esquina formada pelas ruas "A" e "D", com área de 511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma extensão, com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com o lote nº 54 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Oeste, na mesma extensão, com terras de Alfredo Torriani. Imóvel matriculado sob nº 17.819, fls.01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 108.076,00 (cento e oito mil e setenta e seis cruzados).

3) - Lote urbano nº 54 da Quadra 04 do Loteamento Parque Piemonte, nesta cidade sem benfeitorias, sem quarteirão determinado, formando esquina com as ruas "A" e "D", com área de 511,00 m², confinando: Norte, na extensão de 18,25 metros, com o lote nº 52 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda; Sul, na mesma extensão com a rua "A"; Leste, na extensão de 28,00 metros, com a rua "D"; Oeste, na mesma extensão, com o lote nº 53 de Hangar - Empreendimentos Imobiliários Ltda. Imóvel matriculado sob nº 17.820, fls. 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 120.085,00 (cento e vinte mil e oitenta e cinco cruzados).

Art. 2º - O imóvel de propriedade do casal RICARDO FARINA e MARGARETE MISTURINI FARINA constitui-se de um terreno urbano desta cidade, com a área de 602,00 m², fazendo frente para a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho, não existindo quadra delimitada, e não possuindo distância de esquina constituído de parte do lote rural, antigo nº 13 da Linha Estrada Geral, sem benfeitorias, medindo e confrontando: Norte, na extensão de 14,00 metros, com a rua Senador Joaquim Pedro Salgado Filho; Sul, na mesma extensão, com propriedade de Herdeiros Sandrin Leste, na extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Gema Sbabo e os restantes 15,00 metros com propriedade de Dileta Tomedi; Oeste, na mesma extensão de 43,00 metros, sendo os primeiros 28,00 metros com propriedade de Hildo Da Rê e os restantes 15,00 metros com propriedade de Dileta

Ring



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Tomedi. Imóvel matriculado sob nº 8.983, fls 01 do Livro 2-RG e avaliado em Cz\$ 283.180,00 (duzentos e oitenta e três mil, cento e oitenta cruzados).

Art. 3º - Dada a diferença de valores fica o Poder Executivo autorizado a receber do casal permutante a importância de Cz\$ 65.066,00 (sessenta e cinco mil, e sessenta e seis cruzados).

Art. 4º - A presente permuta destina-se à abertura do prolongamento da rua Juruá.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTOS GONÇALVES ,
aos doze dias do mês de fevereiro de mil novecentos e oitenta e sete.

REGISTRE-SE e PUBLIQUE-SE

[Signature]
Secretário de Administração

[Signature]
AIDO JOSÉ BERTUOL
Prefeito Municipal

Reg. no Livro de <i>Leis</i>
n.º <i>1404</i> a fl. <i>071</i>
..... <i>12</i> / <i>02</i> / 19 <i>87</i>
<i>Debra</i> Secretaria da Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Reg. no Livro de <i>Leis</i>
N.º <i>1404</i> a fl. <i>034</i>
Em <i>12</i> / <i>02</i> / 19 <i>87</i>
<i>[Signature]</i> - Diretor Geral -

Processo nº 5315, de 06-08-85